

BOLETIM INTERNO

da Seção Judiciária do Espírito Santo

JFES-BIE-2023/00006

Publicação Diária - Data: 17/01/2023

SEÇÃO JUDICIÁRIA

PORTARIAS (DIRFO-GP)

PORTARIA-DIRFO-GP Nº JFES-PDF-2023/00007, de 16 de janeiro de 2023

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DA JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

REVOGAR, com efeitos a partir de **09/01/2023**, a PORTARIA JFES-PDF-2019/00293, de 29/08/2019, que designou o(a) servidor(a) **COSME LUIS DOS SANTOS**, TÉCNICO JUDICIÁRIO, matrícula 10309, para atuar como substituto(a) eventual do(a) SUPERVISOR (FC-05) do(a) SEÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO E DIVULGAÇÃO, **IDA LÚCIA SILVA DE ALMEIDA**, matrícula 10645.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

FERNANDO CESAR BAPTISTA DE MATTOS
Juiz Federal Diretor do Foro

PORTARIA-DIRFO-GP Nº JFES-PDF-2023/00008, de 16 de janeiro de 2023

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DA JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir de **09/01/2023**, o(a) servidor(a) **SÉRGIO LIMA DO ESPÍRITO SANTO**, TÉCNICO JUDICIÁRIO, matrícula 15133, para atuar como substituto(a) eventual do(a) SUPERVISOR (FC-05) do(a) SEÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO E DIVULGAÇÃO, **IDA LÚCIA SILVA DE ALMEIDA**, matrícula 10645, em seus afastamentos legais e regulamentares ou impedimentos ocasionais e na vacância.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

FERNANDO CESAR BAPTISTA DE MATTOS
Juiz Federal Diretor do Foro

PORTARIAS



Assinado com senha por IDA LÚCIA SILVA DE ALMEIDA - 17/01/2023 às 16:23:18.
Documento Nº: 3654311-1052 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3654311-1052>



JFESBIE202300006A

SIGA

PORTARIA Nº JFES-POR-2023/00001, de 12 de janeiro de 2023

Os Juízes Federais da Vara Federal Linhares/ES, no uso de suas atribuições e:

CONSIDERANDO que os processos judiciais no âmbito dos juizados especiais são orientados pelos princípios da oralidade, simplicidade, informalidade, economia processual e celeridade;

CONSIDERANDO que a estrita observância dos referidos princípios é de especial relevância nas causas previdenciárias e de assistência social já que tratam de verbas de natureza alimentar;

CONSIDERANDO que é de conhecimento notório que o INSS vem enfrentando problemas de ordem orçamentária e de pessoal que vem repercutindo negativamente quanto ao cumprimento de ordens judiciais, especialmente as que envolvem tutelas provisórias de urgência e/ou evidência;

CONSIDERANDO que o princípio da cooperação foi elevado a norma fundamental do processo civil;

CONSIDERANDO que é necessário aprimorar e simplificar as rotinas adotadas pela Secretaria do Juízo na gestão processual, visando eliminar medidas pouco efetivas;

CONSIDERANDO que os processos do rito comum, especialmente aqueles que versam sobre verbas de natureza alimentar, também devem estar pautados pelo princípio da celeridade.

RESOLVEM:

Art. 1º. A Portaria n. 001/2019, da Vara Federal de Linhares/ES, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 1º. Caso não tenha havido o cumprimento pelo INSS da determinação fixada pelo magistrado em decisão ou sentença já formal e anteriormente notificada, caberá ao(s) servidor(es) responsável(is) pela gestão dos processos previdenciários na Secretaria do Juízo enviar nova notificação, via e-mail (com cópia para a Diretora de Secretaria da Subseção Judiciária de Linhares/ES), à Seção de Atendimento de Demanda Judiciais da Gerência Executiva Vitória (SADJ GEXVIT) para cumprimento, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, fazendo constar a informação referente ao envio nos respectivos autos.

Parágrafo único. Havendo mais de um processo na situação descrita no *caput*, poderá ser encaminhada uma única mensagem de e-mail, contendo a listagem dos processos para cumprimento da determinação judicial.

Art. 2º. REVOGADO.

Art. 3º. Se, após a adoção da providência descrita no artigo 1º, ainda persistir o não cumprimento da determinação judicial, deverá o processo seguir concluso imediatamente ao magistrado competente.

§ 1º REVOGADO.

§ 2º REVOGADO.

§ 3º REVOGADO.



Parágrafo único. Até o dia 10 de cada mês, deverá a Diretora de Secretaria da Subseção Judiciária de Linhares/ES enviar ao e-mail institucional dos magistrados lotados na Subseção Judiciária de Linhares/ES a relação de todos os processos elencados na situação do artigo 1º e do *caput* deste artigo.

Art. 3º-A. Estendem-se os efeitos desta Portaria aos processos de natureza previdenciária que tramitam sob o rito comum.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

GUSTAVO MOULIN RIBEIRO
JUIZ FEDERAL

WELLINGTON LOPES DA SILVA
JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO

PORTARIAS (PGP)

PORTARIA-NGP Nº JFES-PGP-2023/00023, de 17 de janeiro de 2023

O DIRETOR DO NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS, USANDO DA COMPETÊNCIA SUBDELEGADA PELA PORTARIA JFES-POR-2018/00022, DE 05/04/2018, DA DIREÇÃO DO FORO,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo, conforme segue e com fulcro na Lei 8.112/90:

- CIVALDO ANDREATTA, Analista Judiciário, matrícula 10567, lotado no 2º JEF, de **11 a 13/01/2023** (3 dias);

- MONISE MEIRA CAMPOZANA, Técnico Judiciário, matrícula 10617, à disposição da DGP, de **13 a 22/01/2023** (10 dias).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

ANTÔNIO CLÁUDIO SILVA ANDRADE
DIRETOR DE DIVISÃO EM EXERCÍCIO



PEDIDOS DE DIÁRIAS**EXTRATO DE DIÁRIAS de 16 de janeiro de 2023**

Número do processo	JFES-EOF-2023/00009
Nome do proponente	Fernando Cesar Baptista de Mattos
Cargo/Função do proponente	Juiz Federal/Diretor do Foro
Nome do proposto	Luiz Fernando Andrade Nascimento
Cargo/Função do proposto	Técnico Judiciário/Agente da Polícia Judicial
Matrícula do proposto	ES10417
Serviço/Atividade	Transporte de servidor
Nome da entidade	Subseção de Cachoeiro de Itapemirim
Local da entidade	Cachoeiro de Itapemirim/ES
Período do afastamento	11/01/2023
Transporte	Veículo Oficial
Valor unitário das diárias	R\$ 589,40
Quantidade das diárias	0,5
Adicional de Deslocamento	R\$ 0,00
Ressarcimento por uso de veículo particular	R\$ 0,00
Total das diárias pagas	R\$ 253,33
Ordenador de despesas	Fernando Cesar Baptista de Mattos
Dedução de auxílio-alimentação	R\$ 41,37
Dedução de auxílio transporte	R\$ 0,00
Utilização de carro oficial	Não

EXTRATO DE DIÁRIAS de 16 de janeiro de 2023

Número do processo	JFES-EOF-2023/00012
Nome do proponente	Fernando Cesar Baptista de Mattos
Cargo/Função do proponente	Juiz Federal/Diretor do Foro
Nome do proposto	Paulo Ribeiro da Silva
Cargo/Função do proposto	Técnico Judiciário/Operação de Computadores/Supervisor
Matrícula do proposto	ES10196
Serviço/Atividade	Instalação materiais de informática
Nome da entidade	Subseção de Cachoeiro de Itapemirim
Local da entidade	Cachoeiro de Itapemirim/ES
Período do afastamento	11/01/2023
Transporte	Veículo Oficial
Valor unitário das diárias	R\$ 589,40
Quantidade das diárias	0,5
Adicional de Deslocamento	R\$ 0,00
Ressarcimento por uso de veículo particular	R\$ 0,00
Total das diárias pagas	R\$ 253,33
Ordenador de despesas	Fernando Cesar Baptista de Mattos
Dedução de auxílio-alimentação	R\$ 41,37
Dedução de auxílio transporte	R\$ 0,00
Utilização de carro oficial	Não

EXTRATO DE DIÁRIAS de 17 de janeiro de 2023

Assinado com senha por IDA LÚCIA SILVA DE ALMEIDA - 17/01/2023 às 16:23:18.
 Documento Nº: 3654311-1052 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3654311-1052>



JFESBIE202300006A

Número do processo	JFES-EOF-2023/00010
Nome do proponente	Fernando Cesar Baptista de Mattos
Cargo/Função do proponente	Juiz Federal/Diretor do Foro
Nome do proposto	Edno Ricardo Borgo
Cargo/Função do proposto	Técnico Judiciário/Agente da Polícia Judicial
Matrícula do proposto	ES10315
Serviço/Atividade	Transporte de servidor da Divisão de Tecnologia da Informação
Nome da entidade	Subseções Judiciárias de Linhares, Colatina e São Mateus
Local da entidade	Linhares, Colatina e São Mateus
Período do afastamento	12/01/2023 a 13/01/2023
Transporte	Veículo Oficial
Valor unitário das diárias	R\$ 589,40
Quantidade das diárias	1,5
Adicional de Deslocamento	R\$ 0,00
Ressarcimento por uso de veículo particular	R\$ 0,00
Total das diárias pagas	R\$ 801,36
Ordenador de despesas	Fernando Cesar Baptista de Mattos
Dedução de auxílio-alimentação	R\$ 82,74
Dedução de auxílio transporte	R\$ 0,00
Utilização de carro oficial	Não

EXTRATO DE DIÁRIAS de 17 de janeiro de 2023

Número do processo	JFES-EOF-2022/00332
Nome do proponente	Rogério Moreira Alves
Cargo/Função do proponente	Juiz Federal/Diretor do Foro em Exercício
Nome do proposto	Fernando Cesar Baptista de Mattos
Cargo/Função do proposto	Juiz Federal/Diretor do Foro
Matrícula do proposto	ES7045
Serviço/Atividade	Participar do 1º Congresso do Fórum Nacional do Fonajus - CNJ
Nome da entidade	Conselho Nacional de Justiça
Local da entidade	São Paulo/SP
Período do afastamento	16/11/2022 a 18/11/2022
Transporte	Aéreo
Valor unitário das diárias	R\$ 1.182,08
Quantidade das diárias	2,5
Adicional de Deslocamento	R\$ 144,08
Ressarcimento por uso de veículo particular	R\$ 0,00
Total das diárias pagas	R\$ 1.949,67
Ordenador de despesas	Rogério Moreira Alves
Dedução de auxílio-alimentação	R\$ 124,10
Dedução de auxílio transporte	R\$ 0,00
Utilização de carro oficial	Não

EXTRATO DE DIÁRIAS de 17 de janeiro de 2023


Assinado com senha por IDA LÚCIA SILVA DE ALMEIDA - 17/01/2023 às 16:23:18.
Documento Nº: 3654311-1052 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3654311-1052>



JFESBIE202300006A

Número do processo	JFES-EOF-2023/00011
Nome do proponente	Fernando Cesar Baptista de Mattos
Cargo/Função do proponente	Juiz Federal/Diretor do Foro
Nome do proposto	Paulo Ribeiro da Silva
Cargo/Função do proposto	Técnico Judiciário/Operação de Computadores/Supervisor
Matrícula do proposto	ES10196
Serviço/Atividade	Instalação de materiais adquiridos para expansão dos equipamentos de informática das Subseções Judiciárias
Nome da entidade	Subseções Judiciárias de Linhares, Colatina e São Mateus
Local da entidade	Linhares, Colatina e São Mateus
Período do afastamento	12/01/2023 a 13/01/2023
Transporte	Veículo Oficial
Valor unitário das diárias	R\$ 589,40
Quantidade das diárias	1,5
Adicional de Deslocamento	R\$ 0,00
Ressarcimento por uso de veículo particular	R\$ 0,00
Total das diárias pagas	R\$ 801,36
Ordenador de despesas	Fernando Cesar Baptista de Mattos
Dedução de auxílio-alimentação	R\$ 82,74
Dedução de auxílio transporte	R\$ 0,00
Utilização de carro oficial	Não

***** FIM *****

 <p>PODER JUDICIÁRIO SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO</p>	
<p>Dr. Fernando Cesar Baptista de Mattos Juiz Federal - Diretor do Foro</p> <p>Cristiene Ginaid de Souza Cupertino de Castro Diretora da Secretaria Geral</p>	<p>JFES-BIE-2023/00006 - Geração: SEDOD Setores responsáveis pelas informações: DIRFO, SAGAB-DIRFO, SG, SEGEST, SEPROG, CADM, SEASG, NGP, SEPLO, SEPROP, SECAD Publicação diária na intranet</p> <p>Justiça Federal - Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1.877 - Monte Belo / Vitória - ES</p>

